



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 72436/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 05/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00011/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS , DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo

# WALKYRIA SANTOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

Campo Grande/RN, 20 de Junho de 2023.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a PROPOSTA do show artístico de “WALKYRIA SANTOS”, A ser realizado no dia 08 de JULHO de 2023, a ser Realizado na Cidade de SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.

### PROPOSTA

QTD	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW, DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS. NA DATA 08/07/2023, SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB	1:40 (Uma hora e quarenta minutos)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

#### DADOS BANCARIOS:

SICCOB  
 BANCO: 756  
 AGENCIA: 5177  
 CONTA CORRENTE: 1482092  
 CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

V B SANTOS  
 ENTRETENIMENTO  
 S:27388469000104

Assinatura de forma digital por VB SANTOS  
 ENTRETENIMENTOS273884690001  
 24  
 Data: 2023.06.20 10:50:43 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO  
 CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000  
 CNPJ 27.388.469/0001-04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
 CNPJ 08.084.014/0001-42  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN  
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
 RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 215/2023      Emissão: 09/06/2023      Validade: 07/09/2023      Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04      RG/ Insc. Estadual:  
 Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito      Emissor: Nº: 14  
 Complemento:      Bairro: Centro      CEP: 59680-000  
 Distrito:      Município: Campo Grande      UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

**Assinaturas e vistos**

Campo Grande/RN, sexta-feira, 09 de junho de 2023.

Autenticação Mecânica



02967090620230000002152023101500500001090709202300000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>  
 UTILIZANDO O CÓDIGO 2021018476



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7926855**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **09/06/2023** às **09:44:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.135.37.71**.

Validade até **06/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
**CNPJ: 27.388.469/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:48 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **9EED.FDCF.6B35.29AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.388.469/0001-04  
**Razão Social:** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO / / / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060503005713582405

Informação obtida em 09/06/2023 09:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.388.469/0001-04

Certidão nº: 25918562/2023

Expedição: 09/06/2023, às 09:38:48

Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.388.469/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 7401620/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** V B SANTOS ENTRENIMENTOS  
**CPF/CNPJ:** 27.388.469/0001-04  
**RG:**  
**Endereço:** Rua Vereador José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 19/06/2023 18:36. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 7401620/2023**

**FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 321533dcaedbb481dc33511593d2282a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 às 18:36

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.388.469/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V B SANTOS ENTRETENIMENTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>59.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM</b>		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO <b>(84) 8103-6565</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 11:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MANENTE DE LICITAÇÃO  
25  
[Signature]

NOME  
VALQUIRIA BEZERRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2324921 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
030.816.414-89 09/02/1978

FILIAÇÃO  
NELSON BEZERRA DAS CHAGAS  
MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS



PERMISSÃO ACC CATIAS  
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO  
01487493143

VALIDADE  
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
17/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1838737194

OBSERVAÇÕES

*Valquíria Bezerra dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
08/10/2019

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

94305179314  
PB039820092

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1838737194

PARAÍBA





3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Monteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Rua Jornalista Francisco Sinedino, 535, Edifício Mirante de Lagoa Nova, Lagoa Nova, CEP. 59.062-570, Natal – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande - RN, CEP 59.680-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 16 de janeiro 2023.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 12:38 SOB N° 20230033040.  
PROTOCOLO: 230033040 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300707899. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

DEHYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.redesim.rn.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

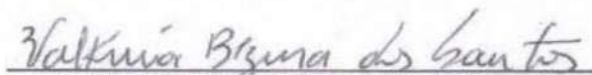
ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB N° 20220477752.  
PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.redesim.rn.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978. Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua I-G (CJ Tabapua), 45 casa D. Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

*x Valkyria Bezerra dos Santos*  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

18



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB N° 24101512554.  
PROTOCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

18

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380280929-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALKYRIA BEZERRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NELSON BEZERRA DAS CHAGAS		(mãe) MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1978	IDENTIDADE (número) 2324921	Órgão Emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 030.816.414-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DAS AMERICAS		EMAIL eusowalkyriasantos3@gmail.com	
COMPLEMENTO CASA 39		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES	CEP 59158150
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 1-G (CJ TABAPUA)		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO CASA D		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES	CEP 61635090
MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sousacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICOS DE DUBLAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27388469000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000097591



CE17869138



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

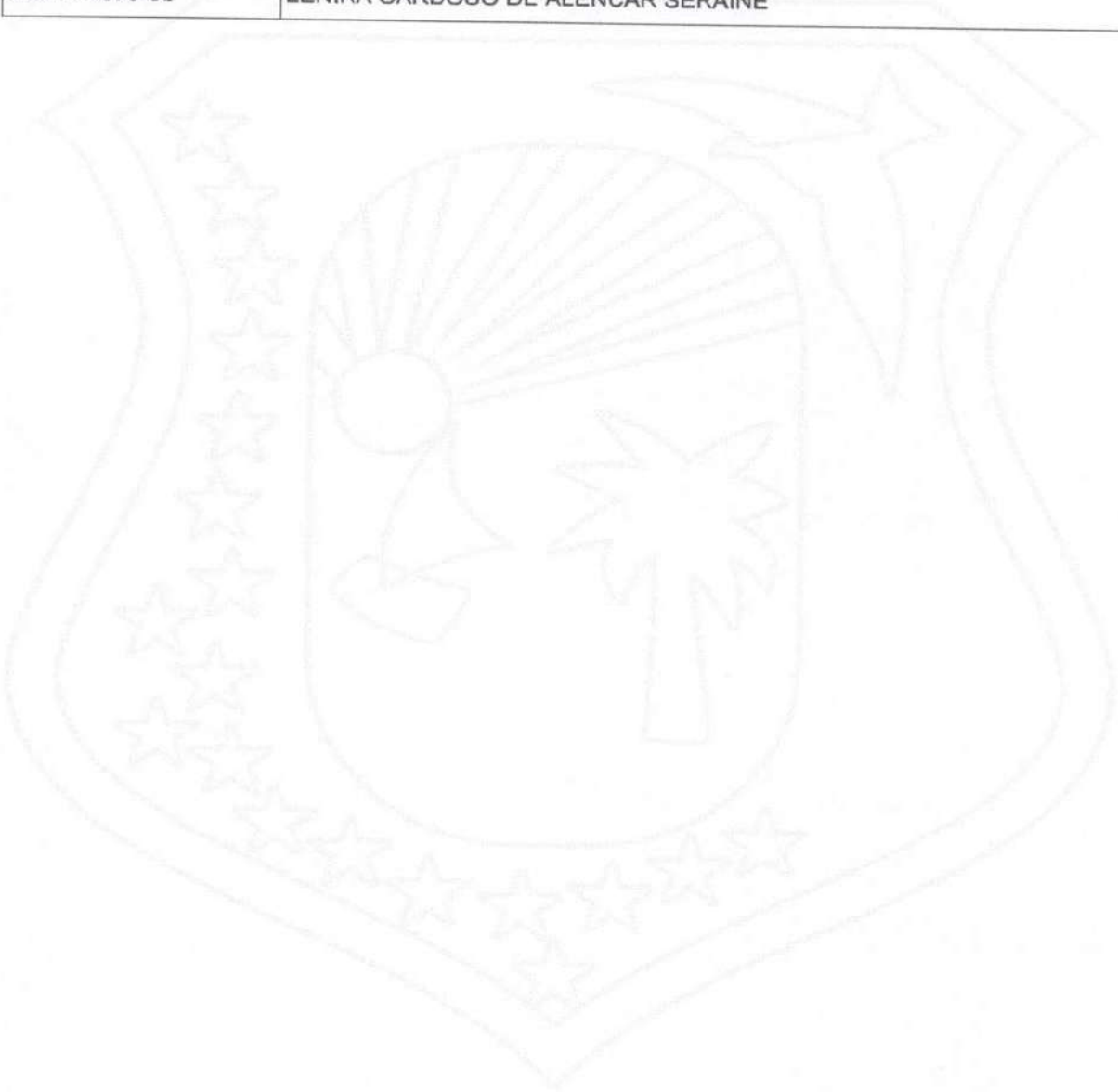
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Sexta-feira, 08 de Maio de 2020







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, de NIRE 2380280929-3 e protocolado sob o número 20/074.851-3 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5416502, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/074.851-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança y1ek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 pela Comissão Permanente de Licitação. Número do Documento: 72436/23. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 10/08/2023 01:22. Validação: D099.B2E7.CFF4.E928.7D7D.59EE.7C46.9378.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança yLek Esta cópia foi autenticada em 10/08/2023 10:21:23. Responsável: Dacivania A. Costa.

Proposta e Anexos - VALKYRIA BEZERRA SANTOS - Doc. 72436/23. Data: 05/07/2023 10:21. Responsável: Dacivania A. Costa.

Impresso por convidado em 10/08/2023 01:22. Validação: D099.B2E7.CFF4.E928.7D7D.59EE.7C46.9378.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000019	Nº de substituição
	Data de Emissão 09-11-2022 às 09:15:14	Competência 11/2022
	Código de Verificação MPHA51287	Data Presu. de Serviço 07/11/2022

## PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 032.643-7  
Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
Endereço: RUA TURQUESA 261 59152-400 NOVA PARNAMIRIM  
Município: PARNAMIRIM UF: RN  
Telefone: 8481036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: KALOR PRODUCOES PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
/CNPJ/PAS: 08.926.069/0001-52 Inscrição Municipal:  
Endereço: R PROF. ALCEU BRANDAO 2750 64016-150 MONTE CASTELO SALA 04  
Município: TERESINA UF: PI  
Telefone: E-mail:

## SERVIÇOS

12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTISTICO, WALKIRIA SANTOS, REALIZADO NO DIA 05/11/2022 EM TERESINA/PI.	1,00	120.000,00	120.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:120.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 120.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 6.000,00	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	N° da Nota 000000025	N° da submissão 000000000		
	Data de Emissão 03-12-2022 às 10:32:28	Competência DEZ/2022		
	Código de Verificação WHAC54140	Data Prescritiva do Serviço 31/12/2023		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
CNPJ: 27.388.469/0001-04	Inscrição Municipal: 032.643-7			
Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS				
Endereço: RUA TURQUESA 261 59152-400 NOVA PARNAMIRIM				
Município: PARNAMIRIM	UF: RN			
Telefone: 8481036565	E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: COQUEIROS FM COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME				
CNPJ/PAS: 24.837.016/0001-11	Inscrição Municipal:			
Endereço: AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES 2250 62039-010 DOUTOR JUVÊNCIO DE ANDRADE				
Município: SOBRAL	UF: CE			
Telefone:	E-mail:			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SHOW REALIZADO NO DIA 03/12 EM SOBRAL/CE.	1,00	120.000,00	120.000,00
<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:120.000,00</b>				
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	120.000,00	5,00	6.000,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.				

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000030	Nº da substituída		
	Data de Emissão 30-12-2022 às 13:31:12	Competência DEZ/2022		
	Código de Verificação OFGR29521	Data Prest. de Serviço 30/12/2022		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
CNPJ: 27.388.469/0001-04	Inscrição Municipal: 032.643-7			
Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS				
Endereço: RUA TURQUESA 261 59152-400 NOVA PARNAMIRIM				
Município: PARNAMIRIM	UF: RN			
Telefone: 8481036565	E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
CNPJ/PAS: 08.357.642/0001-54	Inscrição Municipal:			
Endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES 22 59980000 CENTRO				
Município: JOSÉ DA PENHA	UF: RN			
Telefone:	E-mail:			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA BANDA WALKYRIA SANTOS, NO DIA 01/01/2023, TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 034/2022 E TERMO CONTRATO 201200021/2022.	1,00	150.000,00	150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:150.000,00</b>				
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 150.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 7.500,00	Outras retenções (R\$) 0,00
ISS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
BANCO SICCOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04. Iss Retido na Fonte! PENHA - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município			Local da Prestação de Serviço: JOSÉ DA	
				




Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23802809293**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **V.B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000097591

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

**CAUCAIA**  
Local

**5 Maio 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
 CNPJ 08.084.014/0001-42  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN  
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgm@hotmail.com



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento <b>33/2023</b>	Data de emissão <b>19/01/2023</b>	Data da validade <b>31/12/2023</b>	Processo
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal <b>34004108</b>	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ) <b>27.388.469/0001-04</b>	Data de constituição <b>26/03/2017</b>
Nome/Razão Social <b>V B SANTOS ENTRETENIMENTOS</b>			
Nome Fantasia <b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b>		Área Ocupada	
Horário de funcionamento	Regime de tributação <b>Nenhum</b>	Tipo de fornecedor <b>Normal</b>	
Tipo / Logradouro / Número <b>Rua Vereado Jose Satiro De Brito, Nº 14</b>			Complemento
Distrito	Bairro <b>Centro</b>	Cidade / Estado <b>Campo Grande - RN</b>	CEP <b>59680-000</b>

CNAE	Descrição	Principal
90.0.1-9.02	Produção musical	Sim
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
78.2.0-5.00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
59.1.2-0.01	Serviços de dublagem	Não

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Assinaturas e vistos  
 Campo Grande/RN, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.



02099214190120230000003643320236912738846900010416231122023000000849



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 768580615





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



29

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 09/01/2017  
Data da concessão: 23/10/2018  
Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS [BR/RN]  
CPF: 03081641489  
Endereço: AB. DAS AMERICAS N 1722- COND GREEN CCLUBE 1 CASA 39 -  
PARQUE DAS NAÇÕES, 59158-150, Natal, RIO GRANDE DO  
NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(10): 41  
Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];  
Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços  
de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de composição musical;  
Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de  
entretenimento];

29





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

Rio de Janeiro, 23/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, no bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, no estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.149.318/0001-01**, tendo como representante legal a Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF** sob o nº **947.829.113-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** inscrita no **CNPJ** nº **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua: Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14 – Centro, Campo Grande – RN, forneceu a atração artística **WALKYRIA SANTOS**, para o evento **“BAÚ DA TATY GIRL”** realizado no dia 06 de Maio de 2023 na cidade de Maceió, no estado do Alagoas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023

MARIA VALMIRIA  
SILVA DE  
OLIVEIRA:947829  
11300

Assinado de forma  
digital por MARIA  
VALMIRIA SILVA DE  
OLIVEIRA:94782911300  
Dados: 2023.05.08  
11:35:20 -03'00'

---

**CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.149.318/0001-01**  
**MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 947.829.113-00**





# RIDER TÉCNICO



**WALKYRIA  
SANTOS**

*Insica*



CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR



PRESSKIT



PLATAFORMAS DE ÁUDIO



FÃS



INSTAGRAM



FACEBOOK



TIKTOK



TWITTER



YOUTUBE



# WALKYRIA SANTOS

*Única*



**CONSOLES (P.A e MONITOR)**  
**YAMAHA: M7CL, CL, QL, PM5D**  
**DIGIDESIGN: MIXRACK, Sc48**



**OBS.: AS CONSOLES DEVERÃO ESTAR COM TODOS OS FADERS E KNOBS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NÃO SERÁ ACEITO SOMENTE UMA MESA PARA MONITOR E P.A. É NECESSÁRIO DOIS CONSOLES**

**DANIEL MORAES (TÉCNICO DE MONITOR): (84) 9 9625-7894 LOLA (TÉCNICO DE P.A): (83) 9 9955-6547**

## INPUT LIST

CH	INSTRUMENTO	MIC/DI	XLR/P10	PED/CLAMP
1	BUMBO	BETA52, AKG112	XLR	--
2	CAIXA	E604, SM57	XLR	PEDESTAL PEQUENO
3	CAIXA FX	E604, E904	XLR	PEDESTAL PEQUENO
4	HI-HAT	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL PEQUENO
5	TOM 1	E604, E904	XLR	CLAMP
6	TOM 2	E604, E904	XLR	CLAMP
7	TOM 3	E604, E904	XLR	CLAMP
8	TOM 4	E604, E904	XLR	CLAMP
9	OVER L	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL GRANDE
10	OVER R	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL GRANDE
11	BAIXO	DI	XLR + P10	--
12	GUIARRA	DI	XLR + P10	--
13	KEY L	----	XLR	--
14	KEY R	----	XLR	--
15	VS METAL L	----	XLR	--
16	VS METAL R	----	XLR	--
17	VS L	----	XLR	--
18	VS R	----	XLR	--
19	BACKING	----	XLR	--
20	ACORDEON	DI	XLR + P10	--
21	WALKYRIA	----	XLR	--
22	MIC STANDBY	----	XLR	--
23	INTERNA BATERISTA	----	XLR	PEDESTAL MÉDIO
24	CLICK	----	XLR	--
25	VS BACK L	----	XLR	--
26	VS BACK R	----	XLR	--
27	BACK VOCALIST L	----	XLR	--
28	BACK VOCALIST R	----	XLR	--



## OUTPUT



OUT	SEND	MONITOR	BANDA/SOM
1	BATERIA	IN-EAR	BANDA
2	BAIXO	IN-EAR	BANDA
3	GUITARRA	IN-EAR	BANDA
4	BACKING	IN-EAR	BANDA
5	ACORDEON	IN-EAR	BANDA
6	6. WALKYRIA	IN-EAR S/FIO	BANDA
7	TECLADO L	IN-EAR	BANDA
8	TECLADO R	IN-EAR	BANDA
9	SPOT - CHÃO	SM400	SOM

## MAPA DE PALCO



Ativar o Wind

**WALKYRIA  
SANTOS**



**CAMAROTE**  
SHOWS E EVENTOS



## ILUMINAÇÃO REALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
MOVING HEAD 9R	12
MOVING 280 POINT	12
MOVING WASH K10	12
PAR LED 3W	30
ATOMIC RGB DE LED	12
RIBALTA P5 OUTDOR	12
COBE 300W	8
MINI BRUTS	6
G	2
CONSOLE GRAND MA2 COM FADER, TIGER TOUCH AVOLITTE	1



### OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento.

A mesa de luz AVOLITTE somente será usada em caso de PANE da GrandMA

É necessário 1 (uma) régua de 127 Volts devidamente aterrada próxima ao console.

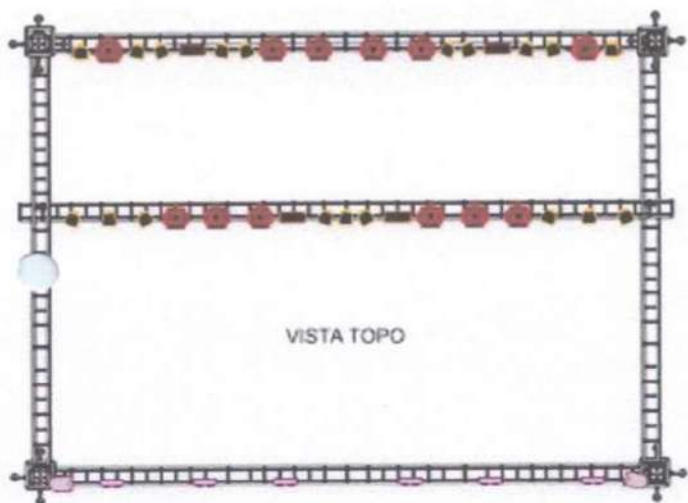
O mapa de luz e de palco deverá ser seguido conforme documentos a seguir.

Não serão aceitos aparelhos de marcas diferentes que já não estejam devidamente inseridos na mesa.

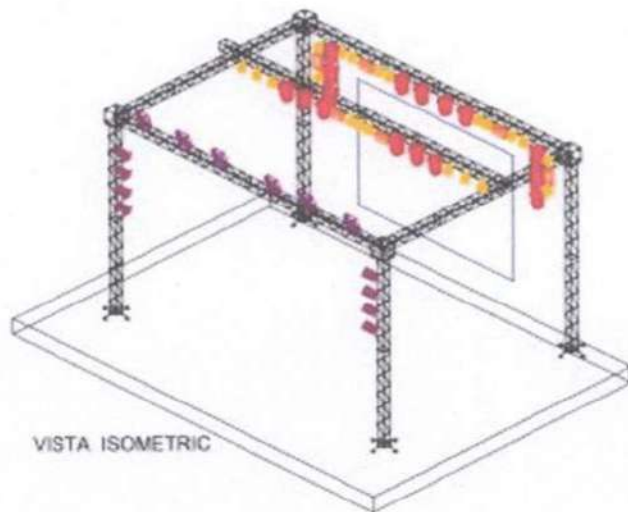
**Obs.: Não aceitamos PILOT 2000**

WALKYRIA  
SANTOS

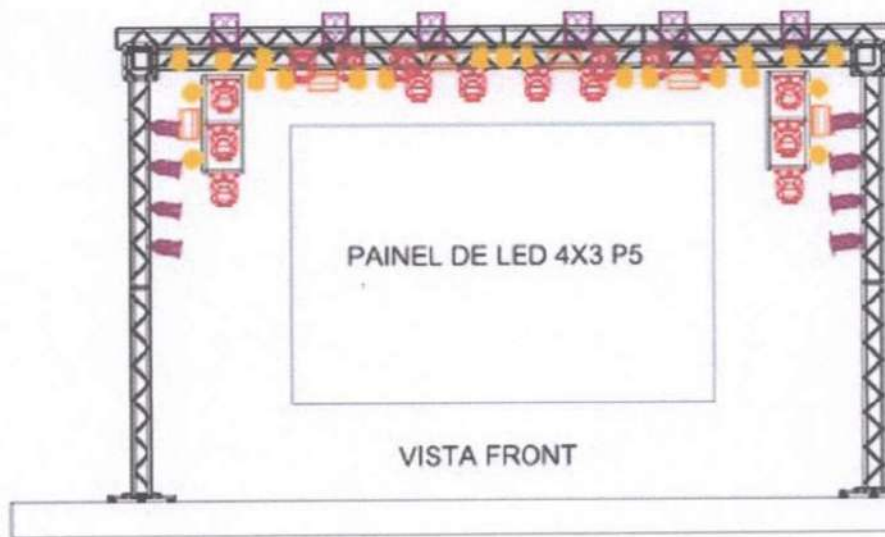




VISTA TOPO



VISTA ISOMETRIC



PAINEL DE LED 4X3 P5

VISTA FRONT

Ativar o Windo  
Acesse as configuraç  
ativar o Windows.





## ESTRUTURA - CAMARIM ARTISTA

- 1 - SOFÁ
  - 4 - CADEIRAS
  - 1 - BANHEIRO QUÍMICO EXCLUSIVO PARA A ARTÍSTA DEVIDAMENTE ILUMINADO E HIGIENIZADO
  - 3 - MESAS COM TOALHAS PRETAS
  - 1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO (INDISPENSÁVEL)
  - AR CONDICIONADO
  - MICROONDAS
  - COPOS PARA WHISKY (COPOS DE VIDRO)
  - TAÇAS PARA VINHO (DE VIDRO)
  - GELADEIRA OU CONSERVA COM GELO PARA AS BEBIDAS
  - ALCOOL 70 EM GEL
  - 1 BALDE DE GELO COM PEGADOR
  - PRATOS ,GARFOS , FACAS E COLHERES
  - COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS
- OBS.: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDA OU QUEBRA**

## ESTRUTURA - CAMARIM BANDA

- 1 - SOFÁ
  - 8 - CADEIRAS
  - 1 - BANHEIRO QUÍMICO EXCLUSIVO PARA OS MÚSICOS DEVIDAMENTE ILUMINADO E HIGIENIZADO
  - 3 - MESAS COM TOALHAS PRETAS
  - 1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO (INDISPENSÁVEL)
  - AR CONDICIONADO
  - MICROONDAS
  - GELADEIRA OU CONSERVA COM GELO PARA AS BEBIDAS
  - ALCOOL 70 EM GEL
  - 1 BALDE DE GELO COM PEGADOR
  - PRATOS ,GARFOS , FACAS E COLHERES
  - COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS
- OBS.: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDA OU QUEBRA**





## CAMARIM ARTISTA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	TÁBUA DE FRIOS		1
2	FRUTAS DA ÉPOCA (BANANA / MAÇA / UVA / MORANGO)		1
3	BOLO FATIADO (BOLO DE OVOS)		1
4	SALGADOS DE FORNO (SORTIDOS)		1 BANDEJA
5	BARRA DE CEREAL		10 UND.
6	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDA	NESTLE OU GAROTO	1
7	CHICLETE	TRIDENTE	8 UND
8	GRANOLA / CASTANHA / AMENDOIM TORRADO	TIA SONIA / SÃO BRAS	1
9	BATATA DOCE		1 PORÇÃO PARA 2 PESSOAS
10	FRANGO GRELHADO		1 PORÇÃO PARA 2 PESSOAS
11	ENERGETICO	REDBULL	8 UND
12	ÁGUA SEM GAS		12 UND
13	AGUA COM GÁS		6 UND
14	REFRIGERANTE ZERO (LATA)	COCA COLA / GUARANÁ	6 UND
15	WHISK	OLD PAR / CHIVAS	1 UNID
16	VINHO	CASAL GARCIA	1
17	GARRAFA DE CAFÉ		1
18	GARRAFA DE LEITE QUENTE		1
19	ADOÇANTE	LINEA	1
20	LEITE EM PO	NINHO LEVINHO	1
21	GELO		1
22	TOALHA DE ROSTO BRANCAS		4 UND

## CAMARIM BANDA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	SALGADOS DE FORNO		100 UND
2	PIZZA GRANDE	SABORES VARIADOS	4 UND
3	SANDUICHE FRIO (PÃO CAIXA COM PRESUNTO E QUEIJO)		30 UND
4	FRUTAS (BANANA / UVA / MAÇA)		1 BANDEJA
5	BANDEJA DE FRIOS		1 BANDEJA
6	BOLO FATIADO		2 UND
7	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDA	NESTLE OU GAROTO	2 UND
8	CHICLETE	TRIDENTE	15 UND
9	AGUA SEM GAS (GARRAFA 500ML)		60 UND
10	AGUA COM GAS (GARRAFA 500ML)		12 UND
11	REFRIGERANTE (LATA)	COCA COLA / GUARANÁ	36 UND
12	ENERGETICO	RED BULL	15 UND
13	ACHOCOLATADO 200ML		10 UND
14	GELO		1
15	TOALHAS DE ROSTO BRANCAS		10 UND

### OBSERVAÇÕES GERAIS:

O CAMARIM DEVERÁ ESTAR PRONTO, NO MÍNIMO, COM 2 (DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA A APRESENTAÇÃO.

CASO SEJA FEITA ALGUMA ALTERAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL:

HELINHO - (84) 98146.8463

WALKYRIA  
SANTOS







## ROOM LIST

ÍTEMS	HOSPEDES	FUNÇÃO	TIPO DE APTO	Nº DO APTO
1	WALKYRIA SANTOS	ARTÍSTA	SUÍTE (CASAL)	
2	JULIO CESAR	EMPRESÁRIO	SUÍTE (CASAL)	
3	GERLANA COLAÇO	PRODUÇÃO EXECUTIVA	SINGLE (CASAL)	
4	HEMERSON CARLOS (MESSINHO)	PRODUÇÃO TÉCNICA	SINGLE (CASAL)	
5	IZABELE LYRA / VENICIUS (FOFETE)	PRODUÇÃO / MAQUEADOR	DUBLE	
6	BERNARDO GONÇAVES / MACIEL DOS SANTOS	BANDA	DUBLE	
	RENATO GOMES / JEFERSON FONSECA	BANDA	DUBLE	
8	JOÃO VITOR / MATHEUS COSTA / IURI LEILTON	BANDA	TRIPLO	
9	DANIEL MORAES / ANTONIO KAIDELSON (LOLA)	TÉCNICA	DUBLE	
10	BRUNO MANGABEIRA / NABOR JUNIOR (PAI HELINHO)	TECNICA / CAMAREIRO	DUBLE	
11	TIAGO MOARAES / JONAS ANTUNES / ROARD	ROARD	TRIPLO	
12	SEGURANÇA / FOTOGRAFO		DUBLE	
13	RANILSON CARLOS / FABIO GOMES	MOTORISTAS	DUBLE	
14	A DEFINIR	PRODUÇÃO ESCRITORIO	DUBLE	

### 25 COMPONENTES

APTO SINGLE	4
APTO DUBLE	8
APTO TRIPLO	2
<b>TOTAL APTO:</b>	<b>14</b>

**Obs: \* Todos os quartos DEVEM conter AR CONDICIONADO**

**\* Os quartos 01/03/05 devem esta no mesmo andar (não será permitido andares diferentes)**

**A alimentação da banda deverá ser dada em forma de diária de alimentação;**

**Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros.**

**O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme a relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização de nossa produção, para assim, elaboramos outra maneira de acomodação.**

Izabele Lyra  
Produção Executiva  
(85) 9 8191.6065

Messinho  
Produção Técnica  
(83) 9 9366-6160

**WALKYRIA  
SANTOS**



**CAMAROTE**  
SHOWS E EVENTOS





1. Antes de ser feita qualquer alteração nesse rider, é necessária comunicação e autorização do responsável técnico da banda: MESSINHO (83) 9 9366-6160 para que possamos diminuir quaisquer riscos de problemas técnicos.
2. É de responsabilidade da locadora que todas as estruturas deverão estar devidamente "ATERRADAS" para a segurança de todos que estiverem no local da realização do evento.
3. Todo sistema de AC do palco deverá estar totalmente aterrado, estabilizado e disponível em 110V e 220V, a depender da necessidade da equipe.
4. É desejável TRÊS GERADORES de 180KvA cada, para uso da banda. Separados em:  
01 - SOM, 2 - LUZ, 3 - STAND BY.
5. O palco deve estar também aterrado, com aterramento contínuo nos seguintes pontos: estrutura de sustentação, ancoragem de PA, áreas de serviço e FOH.
6. Medidas mínimas do palco: L - 12m x P - 8m x h - 6m. Cada lateral do palco deverá ter uma área de serviço com: P - 8m x L - 3m.
7. São necessárias 36 (trinta e seis) águas geladas e armazenadas disponíveis no palco durante a passagem de som.
8. É necessária uma equipe de, no mínimo, 04 carregadores na montagem e desmontagem a disposição da banda.
9. Para transporte local, solicitamos 02 (duas) vans sendo 1 (uma) com carrocinha e 01 (um) carro executivo, com motoristas disponíveis para a equipe.
10. É desejável que a House Mix esteja centralizada e a, pelo menos, 25m de distância do palco.

## SONORIZAÇÃO REALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### BACKLINE DA LOCADORA

PRATICAVEIS DE 2mX1m ENCARPETADOS E COM ALTURA REGULÁVEL	8
SIDE FILL L e R	2
SUBWOOFER PARA BATERIA	1
AMP DE GUITARRA (FENDER, MARSHALL OU SIMILARES)	1
AMP DE BAIXO (GALLIEN KRUGER, HARTKE OU SIMILARES)	1
MONITORES DE RETORNO (RCA OU SIMILARES)	4
REGUAS DE AC DEVIDAMENTE ATERRADAS DE 110V	5
REGUAS DE AC DEVIDAMENTE ATERRADAS DE 220V	5
PEDESTAIS GRANDES	10
PEDESTAIS PEQUENOS	4
VENTILADORES C50 TURBO OU SIMILAR (INDISPENSÁVEL)	3
MICROFONE SEM FIO PARA LOCUTOR	1

O sistema de som deverá ser compatível com o local de realização do evento, atendendo todo público presente e capaz de gerar pressão sonora de 110db SPL à 25m de distância do palco.

Quando necessário usar torres de **Delay e FrontFill**.

Só serão aceitos sistemas com EAW, Norton, JBL, Adamson, LS áudio e similares.

É indispensável a comunicação entre P.A e MONITOR

Somente serão aceitos os consoles especificados nesse documento.

É necessário 1 (uma) régua de 127 Volts, devidamente aterradas próximo aos consoles.

**Sistemas sem software de alinhamento, considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos.**



# WALKYRIA SANTOS





## UM POUCO MAIS SOBRE WALKYRIA



Walkyria Santos, natural de Monteiro, na Paraíba, é filha de Marinalva Santos e Nelson das Chagas. Desde muito cedo já cantava em casa, fazendo das escovas de cabelo, o seu microfone. O que Walkyria não imaginava é que se tornaria uma das maiores cantoras de Forró do Brasil. Em 1994, aos 16 anos de idade, foi convidada para cantar na Banda Percurso Musical, de Monteiro, onde permaneceu por um ano. Em 1995, aos 17 anos, foi convidada por Jotinha para gravar o primeiro vinil da Banda Magníficos, intitulado "Todo dia te querer", a partir daí, já começava sua trajetória de sucesso. Em 1996, a loira gravou o segundo CD da banda intitulado "Meu Tesão é Você" que chegou a vender mais de 200 mil cópias. Em 1997 veio o terceiro CD intitulado "Me Usa", através da Sony Music, e foi premiado com o Disco Duplo de Platina, por vender mais de 500 mil cópias, o que consagrou para sempre a Banda Magníficos e a carreira de Walkyria Santos no mercado musical. Sua voz ficou conhecida como a voz "M-A-G-N-I-F-I-C-A" do forró. Na sua primeira passagem pela Magníficos, Walkyria permaneceu por seis anos e gravou 7 CDS, nos quais emplacou grandes sucessos. Em 2000, Walkyria decidiu trilhar um caminho diferente e passou cinco anos em carreira solo, na qual lançou quatro CDS e emplacou sucessos como "Do mesmo jeito", "Abre-te Césamo", "A loba e Prisioneira" entre outros. No entanto, em 2006, a loira recebeu o convite do Jotinha para retornar a Banda Magníficos, aceitou e voltou com todo o gás, continuando com sua carreira já consagrada no Forró. Na sua segunda passagem pela banda, Walkyria gravou mais 4 CD's e permaneceu na Magníficos até 2014, somando 15 anos na banda e decidiu sair para integrar os vocais da banda cearense, Solteirões do Forró, ao junto do Zé Cantor.

Durante sua carreira, Walkyria já esteve em grandes programas de TV, como Planeta Xuxa, onde a apresentadora declarou ser fã da voz da cantora, Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, dentre outros.

No Solteirões do Forró, foram 2 anos à frente dos vocais, emplacando sucessos como "Primeiro Ponto", com participação de Xand Avião, "Coração Magoado" e "Você Não Vale Nada", com participação de Solange Almeida.

No final de 2016, Walkyria decidiu retomar a sua carreira solo, e deixou a banda Solteirões do Forró. Já são mais de 4 anos de carreira solo e a paraibana conta com mais de 95 milhões de visualizações em seu canal no YouTube.

Walkyria hoje é uma das cantoras de Forró mais seguidas nas redes sociais, somando mais de 4,5 milhões de seguidores em suas redes sociais, com os quais ela procura manter um contato mais próximo, através de suas redes.





## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

**DECLARO**, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campo Grande – RN, 20 de Junho de 2023

V B SANTOS  
ENTRETENIMENTO  
S:27388469000104

Assinado de forma digital por V B SANTOS  
ENTRETENIMENTOS:27388469000104  
Dados: 2023.06.20 10:48:16 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04





## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**DECLARO**, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB**, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 20 de Junho de 2023

V B SANTOS  
ENTREDIMENTO  
S:27388469000104

Assinado de forma digital por VB  
SANTOS  
ENTREDIMENTOS:2738846900  
0104  
Data: 2023.06.20 10:47:30  
+03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04





## DECLARAÇÃO RELATIVA Á NÃO PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, inscrita no **CNPJ 27.388.469/0001-04** situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN,, por intermédio do seu representante legal, o **Sra Valkiria Bezerra dos Santos**, portador da carteira de identidade 2.324.921, **DECLARA**, que no quadro societário da empresa, não existe grau de parentesco de até 3º grau, com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA DE SÃO JOSE DO SABUGI – PB** neste caso referindo-se a Prefeito, vice prefeito, vereadores, como também a qualquer um dos secretários municipais, conforme dispõe **decisão 190/2010 – TCE/CE**.

Campo Grande – RN, 20 de Junho de 2023

V B SANTOS  
ENTRETEMIMENTO  
5:27388469000104

Assinado de forma digital por V B  
SANTOS  
ENTRETEMIMENTO/27388469000104  
Data: 2023.06.20 16:48:44 -03'00'

V B SANTOS ENTRETEMIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000  
CNPJ 27.388.469/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugí - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.  
1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:  
2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salieta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº. 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.  
4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.  
5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.  
5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

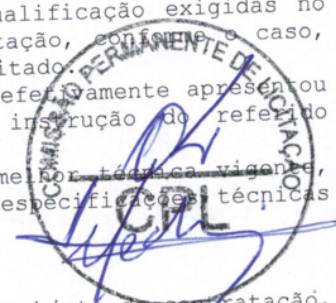
6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.  
6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.  
6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da inscrição do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

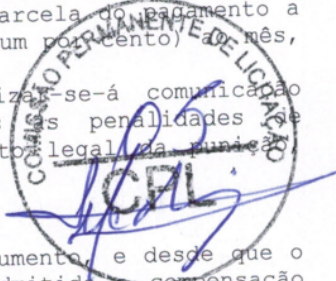
#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salieta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº. 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante

prévia justificativa do preço. Doc: 72436/23. Data: 05/07/2023 10:21. Responsável: Dacivania A. Costa.

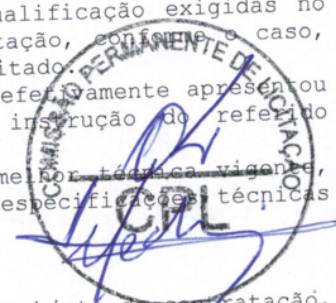
Impresso por convidado em 10/08/2023 01:22. Validação: 88D3.5B4E.6F20.F45E.1A68.A510.6A02.EF00.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da inscrição do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

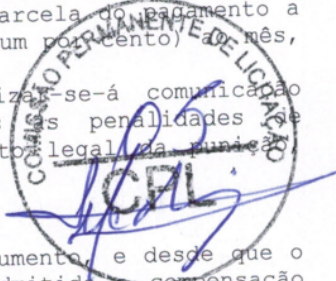
#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DO SERVIÇO**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº. 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

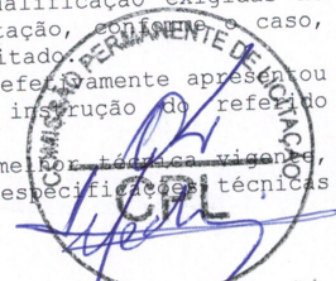
6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da inscrição do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

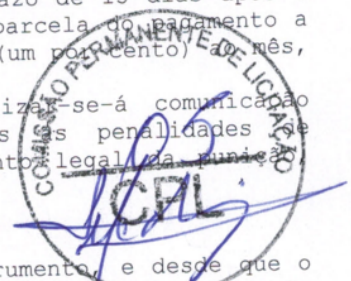
#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugá - PB, 05 de Junho de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00011/2023  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS.

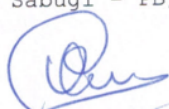
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugi - PB, 22 de Junho de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO**  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PB 4755





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

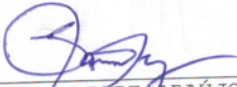
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00011/2023

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- V B SANTOS ENTRETENIMENTOS.

27.388.469/0001-04

Valor: R\$ 100.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° IN 00011/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- V B SANTOS ENTRETENIMENTOS.

27.388.469/0001-04

Valor: R\$ 100.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 10:21:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 72436/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00011/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 100.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS , DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.388.469/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	88d35b4e6f20f45e1a68a5106a02ef00
Justificativa do preço	Sim	88d35b4e6f20f45e1a68a5106a02ef00
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	88d35b4e6f20f45e1a68a5106a02ef00
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	a92e6cab3d89fdc0ccd2dcab77ef6d70
Previsão Orçamentária	Sim	3370be94967e074c793c75759fc8e6bb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)	Sim	d099b2e7cff4e9287d7d59ee7c469378
Ratificação	Sim	684257d1f60bc79c0fde3598449e1e21



**João Pessoa, 05 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



**INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230612IN00011

**CONTRATO Nº: 00030/2023-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - RUA VEREADOR JOSÉ SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, neste ato representado por Valkiria Bezerra dos Santos, Brasileira, Divorciada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Vereador José Satiro de Brito, 14, Centro - Campo Grande - RN, CPF nº 030.816.414-89, Carteira de Identidade nº 2324921 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141.3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e



impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, a contar da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, quaisquer outras penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

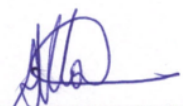
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

  
042845294-00

  
0428435294-00

PELO CONTRATANTE

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

VB SANTOS  
ENTRETEMIMENTOS:273  
88469000104

Assinado de forma digital por VB SANTOS  
ENTRETEMIMENTOS:27388469000104  
Dados: 2023.06.30 08:13:29 -03'00'

V B SANTOS ENTRETEMIMENTOS  
VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS  
030.816.414-89





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.


PORTARIA Nº IN 00011/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° IN 00011/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**B45AC110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº  
015/2023**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023  
Publicado na Imprensa Oficial dos Municípios – FAMUP, em 29 de junho de 2023, edição 3395.

**ONDE-SE LÊ:**  
OBJETO: Contratação gradativa de diárias de Auxiliar de pedreiro.

**DEVE-SE LER:**  
OBJETO: Contratação gradativa de diárias de Pintor

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de junho de 2023.

**EDILMA LOPES TEIXEIRA**  
Coordenadora de Apoio Administrativo  
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos  
Portaria nº 011/2023

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**A85EDF98

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 53.550,00.

São José do Sabugi - PB, 29 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**DB12BFEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até

31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00034/2023 - 23.06.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 53.550,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**3CD8B2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 100.000,00.

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**36B0A1F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00030/2023 - 23.06.23 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 100.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**F2DB735E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA RODOLFO LOPES E BANDA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL) - R\$ 15.000,00.

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**3A940189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00011/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° IN 00011/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

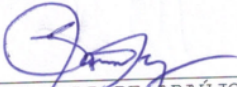
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretário de Finanças



# WALKYRIA SANTOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

Campo Grande/RN, 20 de Junho de 2023.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a PROPOSTA do show artístico de “WALKYRIA SANTOS”, A ser realizado no dia 08 de JULHO de 2023, a ser Realizado na Cidade de SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.

### PROPOSTA

QTD	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW, DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS. NA DATA 08/07/2023, SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB	1:40 (Uma hora e quarenta minutos)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

### DADOS BANCARIOS:

SICCOB  
BANCO: 756  
AGENCIA: 5177  
CONTA CORRENTE: 1482092  
CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

V B SANTOS  
ENTRETENIMENTO  
S:27388469000104

Assinatura de forma digital por V B SANTOS  
ENTRETENIMENTOS273884690001  
24  
Data: 2023.06.20 10:50:43 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000  
CNPJ 27.388.469/0001-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
 CNPJ 08.084.014/0001-42  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN  
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
 RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 215/2023      Emissão: 09/06/2023      Validade: 07/09/2023      Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04      RG/ Insc. Estadual:      Emissor:  
 Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito      Nº: 14  
 Complemento:      Bairro: Centro      CEP: 59680-000  
 Distrito:      Município: Campo Grande      UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

**Assinaturas e vistos**

Campo Grande/RN, sexta-feira, 09 de junho de 2023.

Autenticação Mecânica



Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>  
 UTILIZANDO O CÓDIGO 2021018476





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7926855**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **09/06/2023** às **09:44:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.135.37.71**.

Validade até **06/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ: 27.388.469/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:48 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **9EED.FDCF.6B35.29AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.388.469/0001-04  
**Razão Social:** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO / / / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060503005713582405

Informação obtida em 09/06/2023 09:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.388.469/0001-04

Certidão nº: 25918562/2023

Expedição: 09/06/2023, às 09:38:48

Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.388.469/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 7401620/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** V B SANTOS ENTRENIMENTOS  
**CPF/CNPJ:** 27.388.469/0001-04  
**RG:**  
**Endereço:** Rua Vereador José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 19/06/2023 18:36. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 7401620/2023**

**FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 321533dcaedbb481dc33511593d2282a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 às 18:36



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.388.469/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V B SANTOS ENTRETENIMENTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 8103-6565</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 11:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MANENTE DE LICITAÇÃO  
25  
[Signature]

NOME  
VALQUIRIA BEZERRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2324921 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
030.816.414-89 09/02/1978

FILIAÇÃO  
NELSON BEZERRA DAS  
CHAGAS  
MARINALVA BEZERRA DOS  
SANTOS



PERMISSÃO ACC CATIAS  
[Blacked out] [Blacked out] B

Nº REGISTRO  
01487493143

VALIDADE  
08/10/2024

1º HABILITAÇÃO  
17/03/1998

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1838737194

OBSERVAÇÕES

*Valquíria Bezerra dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
08/10/2019

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

94305179314  
PB039820092

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1838737194

PARAÍBA





3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Monteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Rua Jornalista Francisco Sinedino, 535, Edifício Mirante de Lagoa Nova, Lagoa Nova, CEP. 59.062-570, Natal – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande - RN, CEP 59.680-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 16 de janeiro 2023.

Valquíria Bezerra dos Santos  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 12:38 SOB N° 20230033040.  
PROTOCOLO: 230033040 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300707899. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

DEHYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

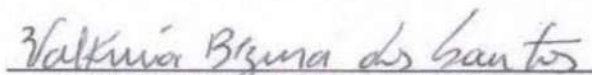
ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB Nº 20220477752.  
PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.redesim.rn.gov.br





1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978. Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua I-G (CJ Tabapua), 45 casa D. Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

*x Valkyria Bezerra dos Santos*  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



89

Página 2 de 2

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

90



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB Nº 24101512554.  
PROTOCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

90

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380280929-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALKYRIA BEZERRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NELSON BEZERRA DAS CHAGAS		(mãe) MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1978	IDENTIDADE (número) 2324921	Órgão Emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 030.816.414-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DAS AMERICAS		EMAIL eusowalkyriasantos3@gmail.com	
COMPLEMENTO CASA 39		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES	NÚMERO 1722
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		CEP 59158150	
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 1-G (CJ TABAPUA)		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO CASA D		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES	CEP 61635090
MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sousacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICOS DE DUBLAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27388469000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000097591



CE17889138







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança yLeK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. **92**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72436/23. Data: 05/07/2023 10:38. Responsável: Dacivania A. Costa.

Impresso por convidado em 10/08/2023 01:22. Validação: D099.B2E7.CFF4.E928.7D7D.59EE.7C46.9378.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, de NIRE 2380280929-3 e protocolado sob o número 20/074.851-3 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5416502, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/074.851-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança yl ek Esta cópia foi autenticada digitalmente em 10/08/2023 01:22. Impresso em 10/08/2023 01:22. Validação: D099.B2E7.CFF4.E928.7D7D.59EE.7C46.9378.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança vl ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Processo nº 20/074.851-3. Data de assinatura: 05/05/2020. Impresso por convidado em 10/08/2023 01:22. Validação: D099.B2E7.CFF4.E928.7D7D.59EE.7C46.9378.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS


Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança yLk. Esta cópia foi autenticada digitalmente pelo sistema de Registro Digital do Ceará em 10/08/2023 01:22. Validação: D099.B2E7.CFF4.E928.7D7D.59EE.7C46.9378.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000019	Nº de substituição
	Data de Emissão 09-11-2022 às 09:15:14	Competência 11/2022
	Código de Verificação MPHA51287	Data Presu. de Serviço 07/11/2022

## PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 032.643-7  
 Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 Endereço: RUA TURQUESA 261 59152-400 NOVA PARNAMIRIM  
 Município: PARNAMIRIM UF: RN  
 Telefone: 8481036565 E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
 /CNPJ/PAS: 08.926.069/0001-52 Inscrição Municipal:  
 Endereço: R PROF. ALCEU BRANDAO 2750 64016-150 MONTE CASTELO SALA 04  
 Município: TERESINA UF: PI  
 Telefone: E-mail:

## SERVIÇOS

12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO, WALKIRIA SANTOS, REALIZADO NO DIA 05/11/2022 EM TERESINA/PI.	1,00	120.000,00	120.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:120.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 120.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 6.000,00	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	N° da Nota 000000025	N° da submissão 000000000		
	Data de Emissão 03-12-2022 às 10:32:28	Competência DEZ/2022		
	Código de Verificação WHAC54140	Data Prescrição de Serviço 31/12/2023		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
CNPJ: 27.388.469/0001-04	Inscrição Municipal: 032.643-7			
Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS				
Endereço: RUA TURQUESA 261 59152-400 NOVA PARNAMIRIM				
Município: PARNAMIRIM	UF: RN			
Telefone: 8481036565	E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: COQUEIROS FM COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME				
CNPJ/PAS: 24.837.016/0001-11	Inscrição Municipal:			
Endereço: AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES 2250 62039-010 DOUTOR JUVÊNCIO DE ANDRADE				
Município: SOBRAL	UF: CE			
Telefone:	E-mail:			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SHOW REALIZADO NO DIA 03/12 EM SOBRAL/CE.	1,00	120.000,00	120.000,00
<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:120.000,00</b>				
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	120.000,00	5,00	6.000,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.				



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000030	Nº da substituída		
	Data de Emissão 30-12-2022 às 13:31:12	Competência DEZ/2022		
	Código de Verificação OFGR29521	Data Prest. de Serviço 30/12/2022		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
CNPJ: 27.388.469/0001-04	Inscrição Municipal: 032.643-7			
Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS				
Endereço: RUA TURQUESA 261 59152-400 NOVA PARNAMIRIM				
Município: PARNAMIRIM	UF: RN			
Telefone: 8481036565	E-mail: eusouwalkyriasantos3@gmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
CNPJ/PAS: 08.357.642/0001-54	Inscrição Municipal:			
Endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES 22 59980000 CENTRO				
Município: JOSÉ DA PENHA	UF: RN			
Telefone:	E-mail:			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA BANDA INALRIRIA SANTOS?, NO DIA 01/01/2023, TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA?, CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 034/2022 E TERMO CONTRATO 201200021/2022.	1,00	150.000,00	150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:150.000,00</b>				
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 150.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 7.500,00	Outras retenções (R\$) 0,00
ISS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
BANCO SICCOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04. Iss Retido na Fonte! PENHA - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município			Local da Prestação de Serviço: JOSÉ DA PENHA	
				


Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23802809293**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000097591

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

**CAUCAIA**  
Local

**5 Maio 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
**CNPJ 08.084.014/0001-42**  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN  
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgm@hotmail.com



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento <b>33/2023</b>	Data de emissão <b>19/01/2023</b>	Data da validade <b>31/12/2023</b>	Processo
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal <b>34004108</b>	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ) <b>27.388.469/0001-04</b>	Data de constituição <b>26/03/2017</b>
--	--------------------	---	---

Nome/Razão Social  
**V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**

Nome Fantasia  
**WSANTOS ENTRETENIMENTO**

Horário de funcionamento

Regime de tributação  
**Nenhum**

Área Ocupada

Tipo de fornecedor  
**Normal**

Tipo / Logradouro / Número  
**Rua Vereado Jose Satiro De Brito, Nº 14**

Complemento

Distrito	Bairro <b>Centro</b>	Cidade / Estado <b>Campo Grande - RN</b>	CEP <b>59680-000</b>
----------	-------------------------	---	-------------------------

CNAE	Descrição	Principal
90.0.1-9.02	Produção musical	Sim
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
78.2.0-5.00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
59.1.2-0.01	Serviços de dublagem	Não

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.



020992141901202300000364332023691273884690001041623112202300000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO  
<https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 768580615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ministério da Economia  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 09/01/2017  
 Data da concessão: 23/10/2018  
 Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS [BR/RN]  
 CPF: 03081641489  
 Endereço: AB. DAS AMERICAS N 1722- COND GREEN CCLUBE 1 CASA 39 -  
 PARQUE DAS NAÇÕES, 59158-150, Natal, RIO GRANDE DO  
 NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Serviço  
 CFE(4): 27.5.1  
 NCL(10): 41

Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];  
 Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços  
 de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de composição musical;  
 Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de  
 entretenimento];





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

Rio de Janeiro, 23/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, no bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, no estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.149.318/0001-01**, tendo como representante legal a Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF** sob o nº **947.829.113-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** inscrita no **CNPJ** nº **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua: Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14 – Centro, Campo Grande – RN, forneceu a atração artística **WALKYRIA SANTOS**, para o evento **“BAÚ DA TATY GIRL”** realizado no dia 06 de Maio de 2023 na cidade de Maceió, no estado do Alagoas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023

MARIA VALMIRIA  
SILVA DE  
OLIVEIRA:947829  
11300

Assinado de forma  
digital por MARIA  
VALMIRIA SILVA DE  
OLIVEIRA:94782911300  
Dados: 2023.05.08  
11:35:20 -03'00'

---

**CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.149.318/0001-01**  
**MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 947.829.113-00**





# RIDER TÉCNICO



WALKYRIA  
SANTOS

*Insica*



CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR



PRESSKIT



PLATAFORMAS DE ÁUDIO



FÃS



INSTAGRAM



FACEBOOK



TIKTOK



TWITTER



YOUTUBE



WALKYRIA SANTOS  
*Unica*



**CONSOLES (P.A e MONITOR)**  
**YAMAHA: M7CL, CL, QL, PM5D**  
**DIGIDESIGN: MIXRACK, Sc48**



**OBS.: AS CONSOLES DEVERÃO ESTAR COM TODOS OS FADERS E KNOBS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NÃO SERÁ ACEITO SOMENTE UMA MESA PARA MONITOR E P.A. É NECESSÁRIO DOIS CONSOLES**

**DANIEL MORAES (TÉCNICO DE MONITOR): (84) 9 9625-7894 LOLA (TÉCNICO DE P.A): (83) 9 9955-6547**

## INPUT LIST

CH	INSTRUMENTO	MIC/DI	XLR/P10	PED/CLAMP
1	BUMBO	BETA52, AKG112	XLR	--
2	CAIXA	E604, SM57	XLR	PEDESTAL PEQUENO
3	CAIXA FX	E604, E904	XLR	PEDESTAL PEQUENO
4	HI-HAT	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL PEQUENO
5	TOM 1	E604, E904	XLR	CLAMP
6	TOM 2	E604, E904	XLR	CLAMP
7	TOM 3	E604, E904	XLR	CLAMP
8	TOM 4	E604, E904	XLR	CLAMP
9	OVER L	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL GRANDE
10	OVER R	SM81, C1000	XLR	PEDESTAL GRANDE
11	BAIXO	DI	XLR + P10	--
12	GUIARRA	DI	XLR + P10	--
13	KEY L	----	XLR	--
14	KEY R	----	XLR	--
15	VS METAL L	----	XLR	--
16	VS METAL R	----	XLR	--
17	VS L	----	XLR	--
18	VS R	----	XLR	--
19	BACKING	----	XLR	--
20	ACORDEON	DI	XLR + P10	--
21	WALKYRIA	----	XLR	--
22	MIC STANDBY	----	XLR	--
23	INTERNA BATERISTA	----	XLR	PEDESTAL MÉDIO
24	CLICK	----	XLR	--
25	VS BACK L	----	XLR	--
26	VS BACK R	----	XLR	--
27	BACK VOCALIST L	----	XLR	--
28	BACK VOCALIST R	----	XLR	--

**WALKYRIA  
SANTOS**





## OUTPUT



OUT	SEND	MONITOR	BANDA/SOM
1	BATERIA	IN-EAR	BANDA
2	BAIXO	IN-EAR	BANDA
3	GUITARRA	IN-EAR	BANDA
4	BACKING	IN-EAR	BANDA
5	ACORDEON	IN-EAR	BANDA
6	6. WALKYRIA	IN-EAR S/FIO	BANDA
7	TECLADO L	IN-EAR	BANDA
8	TECLADO R	IN-EAR	BANDA
9	SPOT - CHÃO	SM400	SOM

## MAPA DE PALCO



Ativar o Wind

WALKYRIA  
SANTOS



CAMAROTE  
SHOWS E EVENTOS



## ILUMINAÇÃO REALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
MOVING HEAD 9R	12
MOVING 280 POINT	12
MOVING WASH K10	12
PAR LED 3W	30
ATOMIC RGB DE LED	12
RIBALTA P5 OUTDOR	12
COBE 300W	8
MINI BRUTS	6
G	2
CONSOLE GRAND MA2 COM FADER, TIGER TOUCH AVOLITTE	1



### OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento.

A mesa de luz AVOLITTE somente será usada em caso de PANE da GrandMA

É necessário 1 (uma) régua de 127 Volts devidamente aterrada próxima ao console.

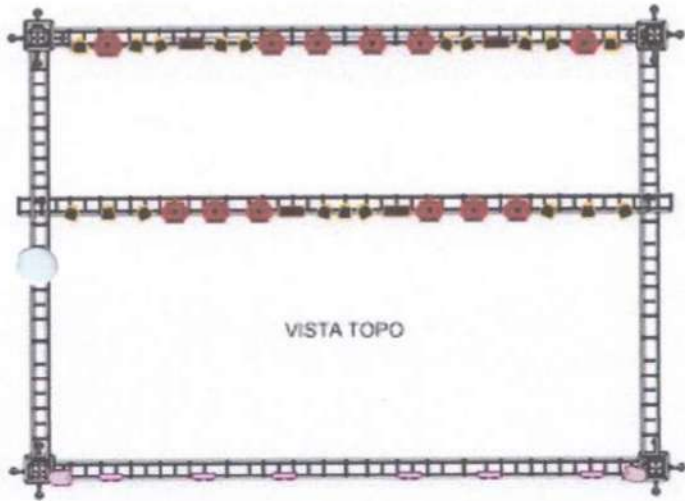
O mapa de luz e de palco deverá ser seguido conforme documentos a seguir.

Não serão aceitos aparelhos de marcas diferentes que já não estejam devidamente inseridos na mesa.

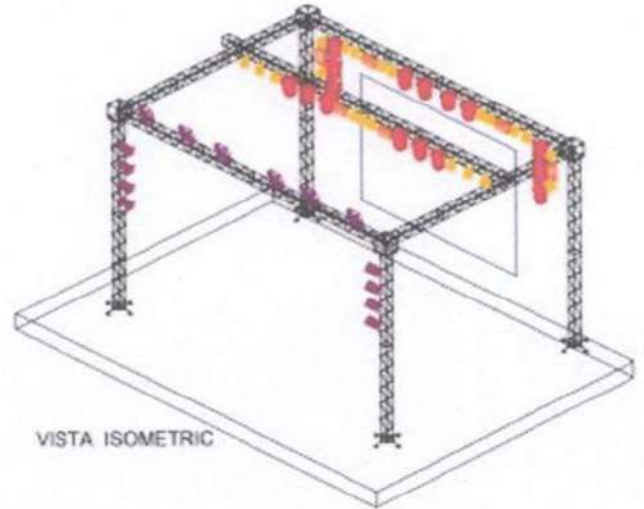
**Obs.: Não aceitamos PILOT 2000**

WALKYRIA  
SANTOS

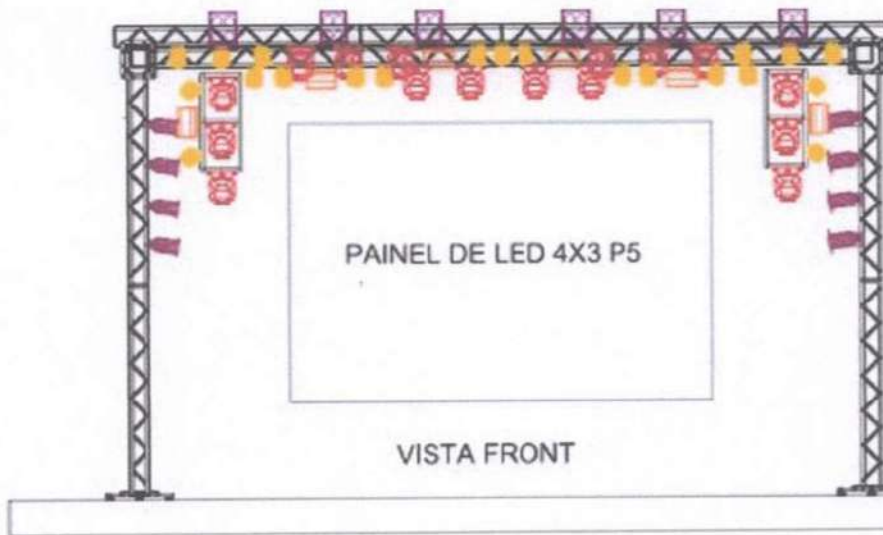




VISTA TOPO



VISTA ISOMETRIC



PAINEL DE LED 4X3 P5

VISTA FRONT

Ativar o Windo  
Acesse as configuraç  
ativar o Windows.





## ESTRUTURA - CAMARIM ARTISTA

- 1 - SOFÁ
  - 4 - CADEIRAS
  - 1 - BANHEIRO QUÍMICO EXCLUSIVO PARA A ARTÍSTA DEVIDAMENTE ILUMINADO E HIGIENIZADO
  - 3 - MESAS COM TOALHAS PRETAS
  - 1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO (INDISPENSÁVEL)
  - AR CONDICIONADO
  - MICROONDAS
  - COPOS PARA WHISKY (COPOS DE VIDRO)
  - TAÇAS PARA VINHO (DE VIDRO)
  - GELADEIRA OU CONSERVA COM GELO PARA AS BEBIDAS
  - ALCOOL 70 EM GEL
  - 1 BALDE DE GELO COM PEGADOR
  - PRATOS ,GARFOS , FACAS E COLHERES
  - COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS
- OBS.: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDA OU QUEBRA**

## ESTRUTURA - CAMARIM BANDA

- 1 - SOFÁ
  - 8 - CADEIRAS
  - 1 - BANHEIRO QUÍMICO EXCLUSIVO PARA OS MÚSICOS DEVIDAMENTE ILUMINADO E HIGIENIZADO
  - 3 - MESAS COM TOALHAS PRETAS
  - 1 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO (INDISPENSÁVEL)
  - AR CONDICIONADO
  - MICROONDAS
  - GELADEIRA OU CONSERVA COM GELO PARA AS BEBIDAS
  - ALCOOL 70 EM GEL
  - 1 BALDE DE GELO COM PEGADOR
  - PRATOS ,GARFOS , FACAS E COLHERES
  - COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS
- OBS.: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDA OU QUEBRA**





## CAMARIM ARTISTA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	TÁBUA DE FRIOS		1
2	FRUTAS DA ÉPOCA (BANANA / MAÇA / UVA / MORANGO)		1
3	BOLO FATIADO (BOLO DE OVOS)		1
4	SALGADOS DE FORNO (SORTIDOS)		1 BANDEJA
5	BARRA DE CEREAL		10 UND.
6	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDA	NESTLE OU GAROTO	1
7	CHICLETE	TRIDENTE	8 UND
8	GRANOLA / CASTANHA / AMENDOIM TORRADO	TIA SONIA / SÃO BRAS	1
9	BATATA DOCE		1 PORÇÃO PARA 2 PESSOAS
10	FRANGO GRELHADO		1 PORÇÃO PARA 2 PESSOAS
11	ENERGETICO	REDBULL	8 UND
12	ÁGUA SEM GAS		12 UND
13	AGUA COM GÁS		6 UND
14	REFRIGERANTE ZERO (LATA)	COCA COLA / GUARANÁ	6 UND
15	WHISK	OLD PAR / CHIVAS	1 UNID
16	VINHO	CASAL GARCIA	1
17	GARRAFA DE CAFÉ		1
18	GARRAFA DE LEITE QUENTE		1
19	ADOÇANTE	LINEA	1
20	LEITE EM PO	NINHO LEVINHO	1
21	GELO		1
22	TOALHA DE ROSTO BRANCAS		4 UND

## CAMARIM BANDA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	SALGADOS DE FORNO		100 UND
2	PIZZA GRANDE	SABORES VARIADOS	4 UND
3	SANDUICHE FRIO (PÃO CAIXA COM PRESUNTO E QUEIJO)		30 UND
4	FRUTAS (BANANA / UVA / MAÇA)		1 BANDEJA
5	BANDEJA DE FRIOS		1 BANDEJA
6	BOLO FATIADO		2 UND
7	CAIXA DE CHOCOLATE SORTIDA	NESTLE OU GAROTO	2 UND
8	CHICLETE	TRIDENTE	15 UND
9	AGUA SEM GAS (GARRAFA 500ML)		60 UND
10	AGUA COM GAS (GARRAFA 500ML)		12 UND
11	REFRIGERANTE (LATA)	COCA COLA / GUARANÁ	36 UND
12	ENERGETICO	RED BULL	15 UND
13	ACHOCOLATADO 200ML		10 UND
14	GELO		1
15	TOALHAS DE ROSTO BRANCAS		10 UND

### OBSERVAÇÕES GERAIS:

O CAMARIM DEVERÁ ESTAR PRONTO, NO MÍNIMO, COM 2 (DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA A APRESENTAÇÃO.

CASO SEJA FEITA ALGUMA ALTERAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL:

HELINHO - (84) 98146.8463

WALKYRIA  
SANTOS







## ROOM LIST

ÍTEMS	HOSPEDES	FUNÇÃO	TIPO DE APTO	Nº DO APTO
1	WALKYRIA SANTOS	ARTÍSTA	SUÍTE (CASAL)	
2	JULIO CESAR	EMPRESÁRIO	SUÍTE (CASAL)	
3	GERLANA COLAÇO	PRODUÇÃO EXECUTIVA	SINGLE (CASAL)	
4	HEMERSON CARLOS (MESSINHO)	PRODUÇÃO TÉCNICA	SINGLE (CASAL)	
5	IZABELE LYRA / VENICIUS (FOFETE)	PRODUÇÃO / MAQUEADOR	DUBLE	
6	BERNARDO GONÇAVES / MACIEL DOS SANTOS	BANDA	DUBLE	
7	RENATO GOMES / JEFERSON FONSECA	BANDA	DUBLE	
8	JOÃO VITOR / MATHEUS COSTA / IURI LEILTON	BANDA	TRIPLO	
9	DANIEL MORAES / ANTONIO KAIDELSON (LOLA)	TÉCNICA	DUBLE	
10	BRUNO MANGABEIRA / NABOR JUNIOR (PAI HELINHO)	TECNICA / CAMAREIRO	DUBLE	
11	TIAGO MOARAES / JONAS ANTUNES / ROARD	ROARD	TRIPLO	
12	SEGURANÇA / FOTOGRAFO		DUBLE	
13	RANILSON CARLOS / FABIO GOMES	MOTORISTAS	DUBLE	
14	A DEFINIR	PRODUÇÃO ESCRITORIO	DUBLE	

### 25 COMPONENTES

APTO SINGLE	4
APTO DUBLE	8
APTO TRIPLO	2
<b>TOTAL APTO:</b>	<b>14</b>

**Obs: \* Todos os quartos DEVEM conter AR CONDICIONADO**

**\* Os quartos 01/03/05 devem estar no mesmo andar (não será permitido andares diferentes)**

**A alimentação da banda deverá ser dada em forma de diária de alimentação;**

**Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros.**

**O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme a relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização de nossa produção, para assim, elaboramos outra maneira de acomodação.**

Izabele Lyra  
Produção Executiva  
(85) 9 8191.6065

Messinho  
Produção Técnica  
(83) 9 9366-6160

**WALKYRIA  
SANTOS**



**CAMAROTE**  
SHOWS E EVENTOS





1. Antes de ser feita qualquer alteração nesse rider, é necessária comunicação e autorização do responsável técnico da banda: MESSINHO (83) 9 9366-6160 para que possamos diminuir quaisquer riscos de problemas técnicos.
2. É de responsabilidade da locadora que todas as estruturas deverão estar devidamente "ATERRADAS" para a segurança de todos que estiverem no local da realização do evento.
3. Todo sistema de AC do palco deverá estar totalmente aterrado, estabilizado e disponível em 110V e 220V, a depender da necessidade da equipe.
4. É desejável TRÊS GERADORES de 180KvA cada, para uso da banda. Separados em: 01 - SOM, 2 - LUZ, 3 - STAND BY.
5. O palco deve estar também aterrado, com aterramento contínuo nos seguintes pontos: estrutura de sustentação, ancoragem de PA, áreas de serviço e FOH.
6. Medidas mínimas do palco: L - 12m x P - 8m x h - 6m. Cada lateral do palco deverá ter uma área de serviço com: P - 8m x L - 3m.
7. São necessárias 36 (trinta e seis) águas geladas e armazenadas disponíveis no palco durante a passagem de som.
8. É necessária uma equipe de, no mínimo, 04 carregadores na montagem e desmontagem a disposição da banda.
9. Para transporte local, solicitamos 02 (duas) vans sendo 1 (uma) com carrocinha e 01 (um) carro executivo, com motoristas disponíveis para a equipe.
10. É desejável que a House Mix esteja centralizada e a, pelo menos, 25m de distância do palco.

## SONORIZAÇÃO REALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### BACKLINE DA LOCADORA

PRATICAVEIS DE 2mX1m ENCARPETADOS E COM ALTURA REGULÁVEL	8
SIDE FILL L e R	2
SUBWOOFER PARA BATERIA	1
AMP DE GUITARRA (FENDER, MARSHALL OU SIMILARES)	1
AMP DE BAIXO (GALLIEN KRUGER, HARTKE OU SIMILARES)	1
MONITORES DE RETORNO (RCA OU SIMILARES)	4
REGUAS DE AC DEVIDAMENTE ATERRADAS DE 110V	5
REGUAS DE AC DEVIDAMENTE ATERRADAS DE 220V	5
PEDESTAIS GRANDES	10
PEDESTAIS PEQUENOS	4
VENTILADORES C50 TURBO OU SIMILAR (INDISPENSÁVEL)	3
MICROFONE SEM FIO PARA LOCUTOR	1

O sistema de som deverá ser compatível com o local de realização do evento, atendendo todo público presente e capaz de gerar pressão sonora de 110db SPL à 25m de distância do palco.

Quando necessário usar torres de **Delay e FrontFill**.

Só serão aceitos sistemas com EAW, Norton, JBL, Adamson, LS áudio e similares.

É indispensável a comunicação entre P.A e MONITOR

Somente serão aceitos os consoles especificados nesse documento.

É necessário 1 (uma) régua de 127 Volts, devidamente aterradas próximo aos consoles.

**Sistemas sem software de alinhamento, considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos.**



# WALKYRIA SANTOS





## UM POUCO MAIS SOBRE WALKYRIA



Walkyria Santos, natural de Monteiro, na Paraíba, é filha de Marinalva Santos e Nelson das Chagas. Desde muito cedo já cantava em casa, fazendo das escovas de cabelo, o seu microfone. O que Walkyria não imaginava é que se tornaria uma das maiores cantoras de Forró do Brasil. Em 1994, aos 16 anos de idade, foi convidada para cantar na Banda Percurso Musical, de Monteiro, onde permaneceu por um ano. Em 1995, aos 17 anos, foi convidada por Jotinha para gravar o primeiro vinil da Banda Magníficos, intitulado "Todo dia te querer", a partir daí, já começava sua trajetória de sucesso. Em 1996, a loira gravou o segundo CD da banda intitulado "Meu Tesão é Você" que chegou a vender mais de 200 mil cópias. Em 1997 veio o terceiro CD intitulado "Me Usa", através da Sony Music, e foi premiado com o Disco Duplo de Platina, por vender mais de 500 mil cópias, o que consagrou para sempre a Banda Magníficos e a carreira de Walkyria Santos no mercado musical. Sua voz ficou conhecida como a voz "M-A-G-N-I-F-I-C-A" do forró. Na sua primeira passagem pela Magníficos, Walkyria permaneceu por seis anos e gravou 7 CDS, nos quais emplacou grandes sucessos. Em 2000, Walkyria decidiu trilhar um caminho diferente e passou cinco anos em carreira solo, na qual lançou quatro CDS e emplacou sucessos como "Do mesmo jeito", "Abre-te Césamo", "A loba e Prisioneira" entre outros. No entanto, em 2006, a loira recebeu o convite do Jotinha para retornar a Banda Magníficos, aceitou e voltou com todo o gás, continuando com sua carreira já consagrada no Forró. Na sua segunda passagem pela banda, Walkyria gravou mais 4 CD's e permaneceu na Magníficos até 2014, somando 15 anos na banda e decidiu sair para integrar os vocais da banda cearense, Solteirões do Forró, ao junto do Zé Cantor.

Durante sua carreira, Walkyria já esteve em grandes programas de TV, como Planeta Xuxa, onde a apresentadora declarou ser fã da voz da cantora, Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, dentre outros.

No Solteirões do Forró, foram 2 anos à frente dos vocais, emplacando sucessos como "Primeiro Ponto", com participação de Xand Avião, "Coração Magoado" e "Você Não Vale Nada", com participação de Solange Almeida.

No final de 2016, Walkyria decidiu retomar a sua carreira solo, e deixou a banda Solteirões do Forró. Já são mais de 4 anos de carreira solo e a paraibana conta com mais de 95 milhões de visualizações em seu canal no YouTube.

Walkyria hoje é uma das cantoras de Forró mais seguidas nas redes sociais, somando mais de 4,5 milhões de seguidores em suas redes sociais, com os quais ela procura manter um contato mais próximo, através de suas redes.





## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

**DECLARO**, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campo Grande – RN, 20 de Junho de 2023

V B SANTOS  
ENTRETENIMENTO  
S:27388469000104

Assinado de forma digital por V  
B SANTOS  
ENTRETENIMENTOS:273884690  
M0104  
Dados: 2023.06.20 10:48:16  
03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04





## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**DECLARO**, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB**, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 20 de Junho de 2023

V B SANTOS  
ENTREDIMENTO  
S:27388469000104

Assinado de forma digital por V B  
SANTOS  
ENTREDIMENTOS:2738846900  
0104  
Data: 2023.06.20 10:47:30  
+03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04





## DECLARAÇÃO RELATIVA Á NÃO PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, inscrita no CNPJ 27.388.469/0001-04 situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN,, por intermédio do seu representante legal, o **Sra Valkiria Bezerra dos Santos**, portador da carteira de identidade 2.324.921, DECLARA, que no quadro societário da empresa, não existe grau de parentesco de até 3º grau, com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA DE SÃO JOSE DO SABUGI – PB** neste caso referindo-se a Prefeito, vice prefeito, vereadores, como também a qualquer um dos secretários municipais, conforme dispõe **decisão 190/2010 – TCE/CE**.

Campo Grande – RN, 20 de Junho de 2023

V B SANTOS  
ENTREDIMENTO  
5:27388469000104

Assinado de forma digital por V B  
SANTOS  
ENTREDIMENTO 27388469000104  
Data: 2023.06.20 10:48:44 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000  
CNPJ 27.388.469/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.


PORTARIA N° IN 00011/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° IN 00011/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 10:38:29 foi protocolizado o documento sob o N° 72455/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000302023

Data da Publicação: 30/06/2023

Data da Assinatura: 23/06/2023

Data Final do Contrato: 31/07/2023

Valor Contratado: R\$ 100.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS , DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETENIMENTO)

Contratado (CNPJ): 27.388.469/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	57da2372de78463984f2e727265aecfe
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d099b2e7cff4e9287d7d59ee7c469378
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3370be94967e074c793c75759fc8e6bb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9769c5ba36b8a8e6061abc2d284ff544
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7c34de2cc958163b80c9bb8feaf020f0
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7c34de2cc958163b80c9bb8feaf020f0
Designação do gestor do contrato	Sim	7c34de2cc958163b80c9bb8feaf020f0

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 72436/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 10:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72455/23 ao Documento 72436/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72436/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	65 - 67	9769c5ba36b8a8e6061abc2d284ff544
Designação da fiscalização técnica do contrato	68 - 69	7c34de2cc958163b80c9bb8feaf020f0
Comprovante de publicidade	70	57da2372de78463984f2e727265aecte
Designação do gestor do contrato	71 - 72	7c34de2cc958163b80c9bb8feaf020f0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	73	3370be94967e074c793c75759fc8e6bb
Comproventes de regularidade da contratada	74 - 118	d099b2e7cff4e9287d7d59ee7c469378
Designação do fiscal administrativo do contrato	119 - 120	7c34de2cc958163b80c9bb8feaf020f0
RECIBO PROTOCOLO	121	b1134c82b522f11fd685fedd0ce35e11

**João Pessoa, 05 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**